



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua José Tomaz Cantuária , 130 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/6109 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0161/2001

**“ALTERA ANEXOS I E II DA LEI Nº 0138/2001 QUE DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2002”,**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os anexos I e II da Lei nº 0138/2001 que **Dispõe Sobre As Diretrizes Para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2002**, Metas Fiscais, quadros I, II, III, VII e VIII, conforme novos anexos em apenso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 09 de Novembro de 2.001

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal